

PORTARIA Nº 057/2022 – SEMSA/SUS-LS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 09/2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG QUE APROVA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO DE SAÚDE – CAIS.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 09, de 08 de novembro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do município de Lagoa Santa/MG, que aprova a implantação do CAIS - Centro de Atendimento Integrado de Saúde, que integrará a Rede de Cuidado da Pessoa com Deficiência do município de Lagoa Santa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 25 de novembro de 2022.

Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal do SUS de Lagoa Santa/MG



RESOLUÇÃO Nº 09, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições e competências regimentais conferidas pelas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, e pela Lei Municipal 3.155, de 02 de maio de 2011, pela Resolução CNS nº 453/2012 em reunião realizada no dia 08 de novembro às 14h00min na Casa dos Conselhos;

CONSIDERANDO O item. XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS Nº 453/2012, que estabelece:

“O pleno do Conselho deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. as resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se lhes publicidade oficial. decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução, nem enviada pelo gestor ao conselho de saúde justificativa com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o conselho de saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao ministério público, quando necessário.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA/MG, COM BASE EM SUA COMPETÊNCIA REGIMENTAL E ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS, RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a implantação do CAIS - Centro de Atendimento Integrado de Saúde que integrará a Rede de Cuidado da Pessoa com Deficiência do município de Lagoa Santa

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 08 de novembro de 2022.


BRENO APARECIDO DA COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – LS-MG